



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 388/2015

São Luís, 12 de fevereiro de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	2
Pleno .....	2
Primeira Câmara .....	3
Segunda Câmara .....	5
Atos dos Relatores .....	7

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 108, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ratificação de disposição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando o Processo n.º 1227/2015/TCE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a prorrogação da disposição da servidora Maria de Fátima Melo Serra, matrícula 10058, Auxiliar de Fiscalização Financeira II, SQC-II da Secretaria do TCE/SP, concedida através de Ato da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/01/2015, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Pleno

#### Processo nº 1053/2015-TCE/MA

**Natureza:** Denúncia

**Denunciado:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

**Exercício financeiro:** 2014

**Responsáveis:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP e João Diniz Nogueira, Pregoeiro da EMAP

**Relator:** Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Medida cautelar concedida, determinando a suspensão, sem prévia oitiva da parte, do prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 023/2014-EMAP e a assinatura do contrato dele decorrente.

#### DECISÃO PL-TCE Nº 08/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de denúncia apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão acerca de indícios de fraude e falsidade na documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2014-EMAP, tipo menor preço global por item, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com base no art. 1º, inciso XXXI, c/c o art. 75 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhido em manifestação oral pelo Ministério Público de Contas, decidem ratificar a Medida Cautelar nº 001/2015-GAB/NAVA, concedida em 29 de janeiro de 2015, suspendendo, cautelarmente, sem prévia oitiva da parte, o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 023/2014-EMAP, e a assinatura do contrato dele decorrente, até que o TCE/MA decida sobre o mérito da questão suscitada.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

**Douglas Paulo da Silva**

Procurador de Contas

**Primeira Câmara****PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO  
SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO  
SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:**

- 1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9379/2013  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON  
Responsável: Robson Parentes Noleto Silva  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Edmar Serra Cutrim
- 2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5272/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Edmar Serra Cutrim
- 3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5274/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Edmar Serra Cutrim
- 4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5615/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Edmar Serra Cutrim
- 5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8632/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Edmar Serra Cutrim
- 6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10545/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Edmar Serra Cutrim
- 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 8195/2005  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO MUNIM E LENÇÓIS MARANHENSES  
Responsável: Albérico de França Ferreira Filho  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 8 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6100/2008  
GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE SARNEY  
Responsável: João dos Santos Mello Amorim - Prefeito  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 4376/2011  
FES - HOSPITAL TARQUÍNIO LOPES FILHO  
Responsável: Maria do Socorro Bispo S. da Silva  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9481/2013  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE SARNEY  
Responsável: Edison Bispo Chagas - Prefeito  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 11 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 3287/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 12 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8492/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 13 - PENSÃO - PROCESSO Nº 9800/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

- 
- 14 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9813/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10005/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 16 - CONTRATO - PROCESSO Nº 11488/2012  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Responsável: Aluisio Guimarães Mendes Filho  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 10635/2013  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Responsável:  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 12716/2013  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Responsável: Maria Cristina Resende Meneses-delegada Geral  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 13230/2013  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Responsável: Maria Cristina Resende Mendes - Delegada  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 13238/2013  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Responsável: Maria Cristina Resende Mendes - Delegada  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 21 - PENSÃO - PROCESSO Nº 573/2014  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS  
Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 22 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 817/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 23 - PENSÃO - PROCESSO Nº 2153/2014  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS  
Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 24 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2217/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 25 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7031/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 26 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9040/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 27 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9075/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 28 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9207/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
-

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
29 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 9221/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
30 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 9223/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
31 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9840/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
32 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10033/2014  
FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS  
Responsável: Antônio Caldas Santos- Secretário Chefe de Gabinete  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
33 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10102/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**  
Presidente da Primeira Câmara

### Segunda Câmara

**PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO  
SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE  
REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 753/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
2 - PENSÃO - PROCESSO Nº 5145/2014  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS  
Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto - Presidente  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5358/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5419/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5433/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5650/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
7 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8476/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
8 - PENSÃO - PROCESSO Nº 9121/2014

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE SAO LUIS**

Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha - Presidente

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

9 - PENSÃO - PROCESSO Nº 9172/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10437/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

11 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10548/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

12 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10583/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

13 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 712/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

14 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 816/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5363/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

16 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8621/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

17 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 8721/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9067/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10282/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

20 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10360/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

21 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 4006/2005

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

Responsável: Antonio Isaias Pereirinha - Presidente

Ministério Público:

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: . Pedido de vistas pelo Conselheiro Nonato Lago na sessão de 6/11/2014..

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**  
Presidente da Segunda Câmara

**Atos dos Relatores**

Processo n.º: 1563/2015

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias (Proc. 2706/2009)

Exercício: 2008

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal (SAAE)

Requerente: Bernardo Pereira da Silva – Diretor Geral

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 023/2015

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Bernardo Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal (SAAE), ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2706/2009, referente à Prestação de Contas Anual de Gestores das Entidades da Administração Indireta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal, no exercício financeiro de 2008, em atendimento ao Requerimento de 09/02/2015.

São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2015.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

**Processo n.º 4318/2012**

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Câmara Municipal de Vitória do Mearim

Responsáveis: Laércio Jorge da Silva Faray e Helio Wagner Rodrigues Silva

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 278/2013 UTCGE/NUPEC2

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago junior  
Relator

**Processo n.º 4381/2013**

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto

Responsável: José Creomar de Mesquita Costa

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4591/2013 UTCEX.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior  
Relator

**Processo n.º 4396/2013**

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Rio Preto

Responsáveis: José Creomar de Mesquita Costa e Euclélia Diniz de Oliveira

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6925/2014 UTCOG/NACOG 2.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior  
Relator

**Processo n.º 4392/2013**

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Rio Preto

Responsáveis: José Creomar de Mesquita Costa e Maria Beatriz de Mesquita Costa

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6919/2014 UTCEX 19.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

---

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

**Processo nº 4397/2013****Natureza:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundeb de São Benedito do Rio Preto**Responsáveis:** José Creomar de Mesquita Costa e Augusto José Vieira Costa**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6922/2014 UTCEX 19.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

**Processo nº 3753/2013****Natureza:** Prestação de Contas Anual de Gestão**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto**Responsável:** Manoel Rodrigues dos Santos Filho**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 11839/2011 UTCEX 3/SUCEX 10.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

**Processo nº 3598/2013****Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues**Responsável:** Iara Quaresma do Vale Rodrigues**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3562/2013 UTCOG/NACOG.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

**Processo nº 1602/2015****Origem:** Câmara Municipal de Carutapera**Assunto:** Vista e cópia**Exercício financeiro:** 2010**Requerente:** Geremias Sousa Guerra**Procurador:** Riod Barbosa Ayoub ( OAB/MA 3832)**DESPACHO nº 100/2015 - GCONSIROF**

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, autorizo, na forma do art. 279, do Regimento Interno deste Tribunal, a concessão de vista e cópia do Processo nº 3422/2011, em atendimento ao processo nº 1602/2015, ficando as custas a cargo do interessado.

Comunicar do deferimento do pleito, através do DOE/TCE/MA, posteriormente, encaminhar à CTPRO/SUPAR, para atendimento e, logo após, juntar ao processo correspondente.

Antonio Ivo Rodrigues de Sousa Junior  
Assessor Especial de Conselheiro 1

**Processo nº 1533/2015****Origem:** Prefeitura Municipal de Apicum-Açu**Assunto:** Vista e cópia**Exercício financeiro:** 2012**Requerente:** Claudio Luiz Lima Cunha**DESPACHO nº 99/2015 - GCONSIROF**

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, autorizo, na forma do art. 279, do Regimento Interno deste Tribunal, a concessão de vista e cópia dos documentos relacionados no Anexo I, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, exercício financeiro de 2012, em atendimento ao processo nº 1533/2015, ficando as custas a cargo do interessado.

Comunicar do deferimento do pleito, através do DOE/TCE/MA, posteriormente, encaminhar à CTPRO/SUPAR, para atendimento e, logo após, juntar ao processo correspondente.

Antonio Ivo Rodrigues de Sousa Junior  
Assessor Especial de Conselheiro 1



Processo nº 4397/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundeb de São Benedito do Rio Preto

Responsáveis :José Creomar de Mesquita Costa e Augusto José Vieira Costa

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6922/2014 UTCEX 19.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

**Processo nº 3764/2013**

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de Cantanhede

Responsável: José Martinho dos Santos Barros

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3654/2013 UTCOG/NACOG.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator

**Processo nº 3760/2013**

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Município de Cantanhede

Responsáveis :José Martinho dos Santos Barros, Antônio Emetério Barista, Marco Antônio Rodrigues de Sousa, Antônio Araújo da Silva Teixeira, Paulo Henrique da Silva Coelho, Leles Lima dos Santos Ferreira, Gersina Loiola de Carvalho Barros, Cláudia Melo Coelho, Meire Valéria da Silva Amaral e Luiz Carlos Rêgo Amaral

**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3637/2013 UTCOG/NACOG 8.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**  
Relator